



ADVERTÊNCIA

O Município de Pedreira/SP, **ADVERTE**, à todas as licitantes interessadas, que não está hesitando em penalizar pessoas jurídicas que descumpram com o pactuado.

Portanto, as pessoas jurídicas interessadas na participação desta licitação deverão apresentar durante a sessão suas propostas e lances de forma clara e consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento do objeto, da forma como foi determinado em edital e seus anexos e dentro do(s) prazo(s), preço(s) e padrão(ões) de qualidade exigido(s).

Ratificamos então, para que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, evitando redução de preço se não tiver a plena certeza do cumprimento integral com o pactuado, visando evitar problemas futuros, tanto para o Município como para as contratadas.

Os valores médios a serem considerados são os constantes no Termo de Referência e no edital.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns), COM 04 (QUATRO) CASAS DECIMAIS, MARCA(S) e NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (no campo "modelo") de cada item, e, conseqüentemente, o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO SEJA APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA PARA O ITEM.

NO PREENCHIMENTO DO CAMPO "MARCA", É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DE APENAS 01 (UMA) MARCA PARA CADA ITEM, SENDO PROIBIDA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DIVERSAS DA SOLICITADA, TAIS COMO: INDÚSTRIA BRASILEIRA, OU OUTRAS INFORMAÇÕES QUE NÃO SE REFIRAM A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, BEM COMO, É PROIBIDA A INCLUSÃO DE MAIS DE 01 (UMA) MARCA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA O ITEM.

Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens 06, 07, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 40, 41, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60 e 61 foram divididas em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto. Ressalta-se que a adjudicação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 62, 63 e 64 (cotas restritas) será destinada somente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, visto que, uma vez que os valores totais orçados previamente para todos os itens restaram abaixo de R\$ 80.000,00.

Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE BENS DE CONSUMO – PARTICIPAÇÃO AMPLA (06, 10, 16, 19, 26, 28, 32, 40, 45, 50, 52, 55 e 60), PARTICIPAÇÃO COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (07, 11, 17, 20, 27, 29, 33, 41, 46, 51, 53, 56 e 61) E PARTICIPAÇÃO RESTRITA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 62, 63 e 64)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP - UASG: 986843

OBJETO: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONVENCIONAL E DE AÇÕES JUDICIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODO O MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.829.277,1110

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2025 ÀS 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, por meio da **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, sediado na Praça Epitácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – Estado de São Paulo - CEP 13.920-013, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a(s) **contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), mediante sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, destinados ao atendimento de todo o Município de Pedreira/SP.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico foram adotados os códigos do “Catálogo Compras Gov.br” mais semelhantes aos descritos no Termo de Referência. **Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Pedreira (Órgão Gerenciador) será o único contratante.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 57, 58, 59, 62, 63 e 64, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo de sua participação nos demais itens.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Para os itens **07, 11, 17, 20, 27, 29, 33, 41, 46, 51, 53, 56 e 61,** será(ão) concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A PROPOSTA COM O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E TOTAL(IS) DO(S) ITEM(NS), COM 04 (QUATRO) CASAS DECIMAIS, MARCA(S) E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (no campo modelo) de cada item, consequentemente, o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



4.6.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação dos intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor(es) unitário(s) e total(is) de cada item e valor global;**

5.1.2. **MARCA(S) de cada item;**

5.1.3. **NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, para os medicamentos, no campo "Modelo" do sistema.**



5.1.4. CASO NÃO SEJA APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA NO SISTEMA ELETRÔNICO, A PROPOSTA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA PARA O ITEM.

5.1.5. NO PREENCHIMENTO DO CAMPO “MARCA”, É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DE APENAS 01 (UMA) MARCA PARA CADA ITEM, SENDO PROIBIDA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DIVERSAS DA SOLICITADA, TAIS COMO: INDÚSTRIA BRASILEIRA, OU OUTRAS INFORMAÇÕES QUE NÃO SE REFIRAM A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, BEM COMO, É PROIBIDA A INCLUSÃO DE MAIS DE 01 (UMA) MARCA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA O ITEM.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão seguir, conforme tabela demonstrativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
1 Cota Restrita	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastrorresistente/enterica); Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 0,01
2 Cota Restrita	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	480	COM	R\$ 0,01
3 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM	R\$ 0,01
4 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação:	1.410	COM	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
	Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL			
5 Cota Restrita	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM	R\$ 0,01
6 Cota Ampla	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	51.300	COM	R\$ 0,01
7 Cota Reservada	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	2.700	COM	R\$ 0,01
8 Cota Restrita	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	16	FR 150 ML	R\$ 0,21
9 Cota Restrita	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	1.920	COM	R\$ 0,01
10 Cota Ampla	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	450.000	COM	R\$ 0,01
11 Cota Reservada	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	50.000	COM	R\$ 0,01
12 Cota Restrita	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	480	COM	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
13 Cota Restrita	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	480	FLACONE TE 0,4 ML	R\$ 0,01
14 Cota Restrita	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 0,01
15 Cota Restrita	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	960	COM	R\$ 0,01
16 Cota Ampla	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	135.000	COM	R\$ 0,01
17 Cota Reservada	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	15.000	COM	R\$ 0,01
18 Cota Restrita	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágua; Via de Administração Oral;	124.800	COM	R\$ 0,01
19 Cota Ampla	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	64.800	COM	R\$ 0,01
20 Cota Reservada	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	7.200	COM	R\$ 0,01
21 Cota Restrita	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	12	SER 1 ML	R\$ 0,78
22 Cota Restrita	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características	65	SER 0,5 ML	R\$ 0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
	Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL			
23 Cota Restrita	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)	480	CAP	R\$ 0,01
24 Cota Restrita	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma de Apresentação Frasco/ml; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS	32	FR 30 ML	R\$ 0,16
25 Cota Restrita	Esomeprazol Mágnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1480	COM	R\$ 0,01
26 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	129.600	COM	R\$ 0,01
27 Cota Reservada	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	14.400	COM	R\$ 0,01
28 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	250.000	COM	R\$ 0,01
29 Cota Reservada	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG - Forma Farmacêutica	20.000	COM	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
	/ Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;			
30 Cota Restrita	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM	R\$ 0,01
31 Cota Restrita	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM	480	COM	R\$ 0,01
32 Cota Ampla	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	452	CAP	R\$ 0,26
33 Cota Reservada	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	28	CAP	R\$ 0,26
34 Cota Restrita	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	480	COM	R\$ 0,01
35 Cota Restrita	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oftálmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	32	FR 10 ML	R\$ 0,08
36 Cota Restrita	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	160	SER 3 ML	R\$ 0,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
37 Cota Restrita	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	4.320	COM	R\$ 0,01
38 Cota Restrita	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	2.700	FR. 20 ML	R\$ 0,01
39 Cota Restrita	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	960	COM	R\$ 0,01
40 Cota Ampla	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	243.000	COM	R\$ 0,01
41 Cota Reservada	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	27.000	COM	R\$ 0,01
42 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10 mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de potássio); sulfato de manganês (equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg	960	COM	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
	de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER			
43 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO	960	COM	R\$ 0,01
44 Cota Restrita	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.440	COM	R\$ 0,01
45 Cota Ampla	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	64.800	COM	R\$ 0,01
46 Cota Reservada	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	7.200	COM	R\$ 0,01
47 Cota Restrita	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	960	SACHÊ 5 GRAMAS	R\$ 0,01
48 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	1.920	COM	R\$ 0,01
49 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	14.100	ML	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
50 Cota Ampla	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	129.600	COM	R\$ 0,01
51 Cota Reservada	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	14.400	COM	R\$ 0,01
52 Cota Ampla	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	35.640	COM	R\$ 0,01
53 Cota Reservada	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	360	COM	R\$ 0,01
54 Cota Restrita	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 0,01
55 Cota Ampla	Pregabalina Concentração: 75 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	486.000	COM	R\$ 0,01
56 Cota Reservada	Pregabalina Concentração: 75 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	54.000	COM	R\$ 0,01
57 Cota Restrita	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 0,01
58 Cota Restrita	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	480	COM	R\$ 0,01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	REDUÇÕES MÍNIMAS
59 Cota Restrita	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	960	COM	R\$ 0,02
60 Cota Ampla	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	194.400	COM	R\$ 0,01
61 Cota Reservada	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	21.600	COM	R\$ 0,01
62 Cota Restrita	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM	R\$ 0,01
63 Cota Restrita	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com Capacidade 3 ML Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	32	TUB 3 ML	R\$ 1,25
64 Cota Restrita	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valproico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	960	COM	R\$ 0,01

6.8.1. Observa-se que as reduções mínimas de cada lance deverão ser realizadas com 02 (duas) casas decimais devido à configuração do sistema, porém, o valor ofertado para cada item deverá ser lançado com 04 (quatro) casas decimais.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Considerando que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, itens **06, 10, 16, 19, 26, 28, 32, 40, 45, 50, 52, 55 e 60**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, **será realizado sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá **por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Sistema integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.5. deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 3.816 de 17 de agosto de 2023.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. As informações e procedimentos necessários referentes a indícios de INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS, encontram-se expostos no Decreto Municipal nº 4.193, de 25 de março de 2025, disponibilizado para ciência no site deste município: www.pedreira.sp.gov.br ou diretamente através do link: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_81_0_1_27032025135033.pdf

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Os documentos em questão encontram-se descritos mais precisamente no **item 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO - Exigências de habilitação**, do Termo de Referência, conforme abaixo transcritos:

8.1.2.1. Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



8.1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.1.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

8.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.1.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

8.1.2.4. PARA ASSINATURA DA(S) ATA(S) A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR, PARA TODOS OS ITENS, AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS:

- a)** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- c)** Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U. (Art. 5º, incisos I, II e IV da Portaria nº 2814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde).

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar ainda as seguintes condições:



- a) Os medicamentos devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;
- b) Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, mensalmente em quantidades a serem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Os medicamentos cotados deverão conter registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

Caso o licitante / proponente seja isento / dispensado da apresentação de qualquer documentação acima informada, deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada da isenção.

8.2. No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. No que tange a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou preferencialmente, de maneira digital, e com chave para verificação de sua autenticidade. Também poderão ser apresentados documentos digitais sem chave de verificação, documentos digitalizados ou documentos originais, em cópia simples.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no **mínimo 02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1 poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **no prazo de no mínimo 02 (duas horas) para:**

8.14.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública;

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **03** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo **de até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pedreira.sp.gov.br, no link licitações, junto ao pregão correspondente.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. No que for cabível, aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.194 de 25 de março de 2025, disponível para consulta no site deste Município: <http://www.pedreira.sp.gov.br/> ou diretamente através do link: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_81_0_1_27032025135033.pdf

13.2. As sanções de que trata o subitem anterior serão aplicadas garantindo-se o exercício de prévia e ampla defesa, e serão registradas no SICAF, na Relação de Apenados deste Tribunal de Contas, nos termos das Instruções nº 1/2024, e no sítio <http://www.esancoes.sp.gov.br>

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaopedreira.doc@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreira.sp.gov.br.

15.11. Os Decretos Municipais citados neste edital encontram-se disponíveis no site www.pedreira.sp.gov.br, no link "Decretos Licitação".

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Proposta de Preço;

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;



Anexo da Ata de Registro de Preços: Cadastro Reserva;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

Pedreira (SP), 23 de maio de 2025.

Bruno Henrique de Almeida
SUBSCRITOR DO EDITAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), mediante sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, destinados ao atendimento de todo o município de Pedreira/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:-

PLANILHA ITENS:-

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
1	COM	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastroresistente/enterica); Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD. 337678	480
2	COM	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	CÓD 440771	480
3	COM	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 271356	1.890
4	COM	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 284465	1.410
5	COM	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 268079	1.890
6	COM	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	CÓD 364780	54.000
7	FR 150 ML	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	CÓD 472780	16
8	COM	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	CÓD 272458	1.920



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
9	COM	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 448610	500.000
10	COM	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	CÓD 448608	480
11	FLACONETE 0,4 ML	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	CÓD 298734	480
12	COM	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 308738	480
13	COM	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	CÓD 272901	960
14	COM	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 272045	150.000
15	COM	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	CÓD 267635	124.800
16	COM	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	CÓD 431098	72.000
17	SER 1 ML	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 421223	12
18	SER 0,5 ML	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL	CÓD 442521	65
19	CAP.	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)	CÓD 302443	480
20	FR 30 ML	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma	CÓD 436612	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
		de Apresentação Frasco/ml; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS		
21	COM	Esomeprazol Magnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 460947	1480
22	COM	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 309062	144.000
23	COM	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 399415	270.000
24	COM	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 285686	960
25	COM	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM	CÓD 448678	480
26	CAP.	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 412094	480
27	COM	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	CÓD 404429	480
28	FR 10 ML	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oftálmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	CÓD 432741	32
29	SER 3 ML	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	CÓD 452616	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
30	COM	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 285965	4.320
31	FR. 20 ML	LevomEPROMAZINA Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	CÓD 268130	2.700
32	COM	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	CÓD 308224	960
33	COM	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 613706	270.000
34	COM	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10 mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de potássio); sulfato de manganês (equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER	CÓD 452040	960
35	COM	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO	CÓD 460204	960



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
36	COM	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 271621	1440
37	COM	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 268505	72.000
38	SACHÊ 5 GRAMAS	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	CÓD 604578	960
39	COM	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	CÓD 273257	1920
40	ML	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	CÓD 273255	14.100
41	COM	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 270907	144.000
42	COM	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 305492	36.000
43	COM	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 433171	480
44	COM	Pregabalina Concentração: 75 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 388712	540.000
45	COM	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 267772	480
46	COM	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	CÓD 483783	480
47	COM	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	CÓD 436542	960



ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
48	COM	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 282882	216.000
49	COM	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 282882	960
50	TUB 3 ML	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com Capacidade 3 ML Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 462141	32
51	COM	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	CÓD 407033	960

Os descritivos dos itens bem como seus quantitativos foram definidos e estimados com base nas informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum.

Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens 6, 9, 14, 16, 22, 23, 26, 33, 37, 41, 42, 44, 48, serão divididas em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto. Ressalta-se que a adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 49, 50 e 51 (cotas restritas) será destinada somente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, visto que, uma vez que os valores totais orçados previamente para todos os itens restaram abaixo de R\$ 80.000,00.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.



Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando a necessidade de manter o estoque de medicamentos para fornecimento e abastecimento das farmácias municipais e demais programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreira.

Considerando que os medicamentos solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes por sua própria natureza, assim como de responsabilidade legal do município o fornecimento.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo o abastecimento das Unidades de Saúde do Município, utilização em ambulatório e fornecimento aos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A solução que melhor atende as necessidades do município, levando em consideração tudo o que foi exposto acima, bem como o levantamento de mercado exposto no tópico 5, e, considerando também o objeto deste estudo, que contempla serviços permanentes ou frequentes e por não ser possível definir previa e precisamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os artigos 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade que mais se adequa à contratação pretendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados na presente aquisição deverão atender aos requisitos e apresentar as documentações técnicas relacionada nos itens a seguir, para assinatura da ata de registro de preços:

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U. (Art. 5º, incisos I, II e IV da Portaria nº 2814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde).

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar ainda as seguintes condições:



a) Os medicamentos devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;

b) Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, mensalmente em quantidades a serem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

c) Os medicamentos cotados deverão conter registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

“Caso o licitante / proponente seja isento / dispensado da apresentação de qualquer documentação acima informada, deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada da isenção.”

Mudança de marca(s). O Município só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

Para substituição(ões) da(s) marca(s) ofertada(s), a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) não atenda(m) as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete pelo presente documento à:

Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar o Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

A Contratada será a única responsável pela entrega do(s) objeto(s), sendo que no preço contratado já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com o prazo superior a 70% (setenta por cento) de sua validade, pois caso(s) contrário(s) será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da reclamação efetivada.



Fornecer o(s) produto(s) de acordo com o que foi estabelecido neste documento.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pela Divisão de Contratos, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente a Contratada.

A entrega do objeto será na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Miguel Sarkis, nº 50 – Parque Industrial, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, no horário compreendido das 7h às 11h e das 12h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

O objeto deverá ser entregue com o prazo superior a 70% (setenta por cento) de sua validade, pois caso contrário será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da reclamação efetivada.

A entrega do objeto, não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

Os pedidos serão realizados mensalmente.

Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando fora da(s) especificação(ões) que foi(ram) exigida(s) no referido edital de licitação, desde que não seja(m) devidamente autorizada(s) pelo contratante, a contratada deverá repor o material, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da reclamação efetivada.

A substituição do material não exime a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

Sempre que houver a adjudicação de qualquer item acima do valor máximo previsto na tabela CMED, deverão ser adotadas as medidas legais e cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Deverá ser apresentada **MARCA** para os **TODOS OS ITENS** e **NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA** para os medicamentos, visando sua identificação e consulta na Tabela CMED.

5. VISTORIA

Não se aplica.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL



O Processo será realizado via Pregão, em sua forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços.

O regime de execução é do tipo “**menor preço por item**”.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Critérios de sustentabilidade socioambiental e Impactos Ambientais

A Municipalidade possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Também é realizada a separação dos materiais recicláveis, como embalagens primárias e secundárias para posterior coleta e destinação adequada.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

Rotinas de Gestão e Fiscalização Contratual: **Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.**

Link de acesso: <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega dos produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria Municipal Responsável, ou documento equivalente, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.



Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:-

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

Da liquidação e pagamento:-

Os pagamentos do objeto deste Termo de Referência serão efetuados diretamente pelo **CONTRATANTE**, através da sua Tesouraria.

O objeto deste termo de referência será pago **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante, devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pela Divisão de Contratos deste Município, sendo que juntamente com cada Nota Fiscal a ser apresentada, deverá ser apresentado "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com o tópico: Do recebimento do objeto, onde as Notas Fiscais e o Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, deverão vir com aceite do(s) Fiscal(is) do contrato.

O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

Nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

O fornecimento do objeto do presente termo de referência ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa nº 1.234/2012), para a matéria.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo contratante, Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, será entregue ao contratado em até 60 (sessenta) após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:-

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**".

Exigências de habilitação:-

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:-

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:-

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:-

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:-

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
1 Cota Restrita	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastroresistente/enterica); Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 0,7941	R\$ 381,1680
2 Cota Restrita	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	480	COM	R\$ 1,9500	R\$ 936,0000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
3 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM	R\$ 0,3628	R\$ 685,6920
4 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.410	COM	R\$ 1,0950	R\$ 1.543,9500
5 Cota Restrita	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM	R\$ 1,3209	R\$ 2.496,5010
6 Cota Ampla	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	51.300	COM	R\$ 1,5687	R\$ 80.474,3100
7 Cota Reservada	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	2.700	COM	R\$ 1,5687	R\$ 4.235,4900
8 Cota Restrita	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	16	FR 150 ML	R\$ 216,6640	R\$ 3.466,6240
9 Cota Restrita	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	1.920	COM	R\$ 1,2013	R\$ 2.306,4960



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
10 Cota Ampla	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	450.000	COM	R\$ 0,2439	R\$ 109.755,0000
11 Cota Reserva da	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	50.000	COM	R\$ 0,2439	R\$ 12.195,0000
12 Cota Restrita	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	480	COM	R\$ 4,2269	R\$ 2.028,9120
13 Cota Restrita	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	480	FLACO NETE 0,4 ML	R\$ 7,5276	R\$ 3.613,2480
14 Cota Restrita	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 0,9866	R\$ 473,5680
15 Cota Restrita	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	960	COM	R\$ 0,9545	R\$ 916,3200
16 Cota Ampla	Clopidogrel Dosagem: 75 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	135.000	COM	R\$ 0,6146	R\$ 82.971,0000
17 Cota Reserva da	Clopidogrel Dosagem: 75 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de	15.000	COM	R\$ 0,6146	R\$ 9.219,0000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
	Administração Oral;				
18 Cota Restrita	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	124.800	COM	R\$ 0,3926	R\$ 48.996,4800
19 Cota Ampla	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	64.800	COM	R\$ 7,9896	R\$ 517.726,0800
20 Cota Reservada	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	7.200	COM	R\$ 7,9896	R\$ 57.525,1200
21 Cota Restrita	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	12	SER 1 ML	R\$ 780,7340	R\$ 9.368,8080
22 Cota Restrita	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL	65	SER 0,5 ML	R\$ 154,8800	R\$ 10.067,2000
23 Cota Restrita	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)	480	CAP.	R\$ 8,3061	R\$ 3.986,9280
24 Cota Restrita	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma de Apresentação Frasco/ml; Via de	32	FR 30 ML	R\$ 162,6567	R\$ 5.205,0144



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
	Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS				
25 Cota Restrita	Esomeprazol Magnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1480	COM	R\$ 2,1113	R\$ 3.124,7240
26 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	129.600	COM	R\$ 0,7350	R\$ 95.256,0000
27 Cota Reservada	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	14.400	COM	R\$ 0,7350	R\$ 10.584,0000
28 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	250.000	COM	R\$ 3,8958	R\$ 973.950,0000
29 Cota Reservada	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	20.000	COM	R\$ 3,8958	R\$ 77.916,0000
30 Cota Restrita	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágua; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM	R\$ 0,8631	R\$ 828,5760
31 Cota Restrita	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de	480	COM	R\$ 2,1325	R\$ 1.023,6000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
	administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM				
32 Cota Ampla	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	452	CAP.	R\$ 261,4090	R\$ 118.156,8680
33 Cota Reservada	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	28	CAP.	R\$ 261,4090	R\$ 7.319,4520
34 Cota Restrita	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	480	COM	R\$ 4,1438	R\$ 1.989,0240
35 Cota Restrita	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oftálmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	32	FR 10 ML	R\$ 83,9833	R\$ 2.687,4656
36 Cota Restrita	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	160	SER 3 ML	R\$ 222,2413	R\$ 35.558,6080
37 Cota Restrita	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	4.320	COM	R\$ 1,5849	R\$ 6.846,7680
38 Cota Restrita	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	2.700	FR. 20 ML	R\$ 15,6577	R\$ 42.275,7900



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
39 Cota Restrita	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	960	COM	R\$ 8,4167	R\$ 8.080,0320
40 Cota Ampla	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	243.000	COM	R\$ 1,2781	R\$ 310.578,3000
41 Cota Reservada	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	27.000	COM	R\$ 1,2781	R\$ 34.508,7000
42 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racalfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10 mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de	960	COM	R\$ 3,4875	R\$ 3.348,0000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
	potássio); sulfato de manganês (equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER				
43 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO	960	COM	R\$ 3,1083	R\$ 2.983,9680
44 Cota Restrita	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.440	COM	R\$ 3,1754	R\$ 4.572,5760
45 Cota Ampla	Ondansetrone Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	64.800	COM	R\$ 1,6823	R\$ 109.013,0400
46 Cota Reservada	Ondansetrone Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	7.200	COM	R\$ 1,6823	R\$ 12.112,5600
47 Cota Restrita	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	960	SACHÊ 5 GRAMAS	R\$ 12,8153	R\$ 12.302,6880



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
48 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	1.920	COM	R\$ 3,2592	R\$ 6.257,6640
49 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	14.100	ML	R\$ 0,5345	R\$ 7.536,4500
50 Cota Ampla	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	129.600	COM	R\$ 0,9127	R\$ 118.285,9200
51 Cota Reserva da	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	14.400	COM	R\$ 0,9127	R\$ 13.142,8800
52 Cota Ampla	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	35.640	COM	R\$ 2,2453	R\$ 80.022,4920
53 Cota Reserva da	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	360	COM	R\$ 2,2453	R\$ 808,3080
54 Cota Restrita	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 2,9028	R\$ 1.393,3440
55 Cota Ampla	Pregabalina Concentração: 75 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	486.000	COM	R\$ 0,9865	R\$ 479.439,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
56 Cota Reserva da	Pregabalina Concentração: 75 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	54.000	COM	R\$ 0,9865	R\$ 53.271,0000
57 Cota Restrita	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM	R\$ 0,1616	R\$ 77,5680
58 Cota Restrita	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	480	COM	R\$ 3,1485	R\$ 1.511,2800
59 Cota Restrita	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	960	COM	R\$ 24,2492	R\$ 23.279,2320
60 Cota Ampla	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	194.400	COM	R\$ 0,7217	R\$ 140.298,4800
61 Cota Reserva da	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	21.600	COM	R\$ 0,7217	R\$ 15.588,7200
62 Cota Restrita	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM	R\$ 1,0539	R\$ 1.011,7440
63 Cota Restrita	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com	32	TUB 3 ML	R\$ 1.257,1567	R\$ 40.229,0144



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIO TOTAL
	Capacidade 3 MI Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL				
64 Cota Restrita	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	960	COM	R\$ 1,7496	R\$ 1.679,6160
				TOTAL	R\$ 3.829.423,3614

Valores obtidos através da média das pesquisas de preços anexas aos autos do processo, resultando no valor total médio de **R\$ 3.829.423,3614**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da **ficha Orçamentária**:

UNIDADE: 02.14.01

FUNCIONAL: 02.14.01.10.301.0014.2.028

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.32.00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000

FONTE DE RECURSO: 1 - TESOURO

FICHA: 4255

UNIDADE: 02.14.01

FUNCIONAL: 02.14.01.10.301.0014.2.028

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.32.00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.000

FONTE DE RECURSO: 5 - FEDERAL

FICHA: 4257



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ana Lúcia Nieri Goulart
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Considerando a necessidade de manter o estoque de medicamentos para fornecimento e abastecimento das farmácias municipais e demais programas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreira.

Considerando que os medicamentos solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes por sua própria natureza, assim como de responsabilidade legal do município o fornecimento.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo o abastecimento das Unidades de Saúde do Município, utilização em ambulatório e fornecimento aos pacientes.

Fundamentação legal: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A presente contratação está prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, conforme as necessidades identificadas nas áreas prioritárias da administração pública. O valor destinado para essa despesa foi incluído no planejamento financeiro, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis durante sua execução.

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso I do § 2º do art. 4º e art. 22 do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além das documentações de habilitação, que serão descritas no Termo de Referência, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar as documentações técnicas relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- c) Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U. (Art. 5º, incisos I, II e IV da Portaria nº 2814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde).

Para a execução do objeto desta Contratação, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar ainda as seguintes condições:

- a) Os medicamentos devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;
- b) Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, mensalmente em quantidades a serem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Os medicamentos cotados deverão conter registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.

“Caso o licitante / proponente seja isento / dispensado da apresentação de qualquer documentação acima informada, deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada da isenção.”

Mudança de marca(s). O Município só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

Para substituição(ões) da(s) marca(s) ofertada(s), a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) não atenda(m) as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete pelo presente documento à:



Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste contrato, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar o Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

A Contratada será a única responsável pela entrega do(s) objeto(s), sendo que no preço contratado já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com o prazo superior a 70% (setenta por cento) de sua validade, pois caso(s) contrário(s) será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da reclamação efetivada.

Fornecer o(s) produto(s) de acordo com o que foi estabelecido neste documento.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento do objeto será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pela Divisão de Contratos, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente a Contratada.

A entrega do objeto será na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Miguel Sarkis, nº 50 – Parque Industrial, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, no horário compreendido das 7h às 11h e das 12h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

O objeto deverá ser entregue com o prazo superior a 70% (setenta por cento) de sua validade, pois caso contrário será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da reclamação efetivada.

A entrega do objeto, não poderá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

Os pedidos serão realizados mensalmente.

Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando fora da(s) especificação(ões) que foi(ram) exigida(s) no referido edital de licitação, desde que não seja(m) devidamente autorizada(s) pelo contratante, a contratada deverá repor o material, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da reclamação efetivada.

A substituição do material não exime a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.



Sempre que houver a adjudicação de qualquer item acima do valor máximo previsto na tabela CMED, deverão ser adotadas as medidas legais e cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Fundamentação legal: Inciso II do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

4 - ESTIMATIVA DO(S) QUANTITATIVO(S)

O quantitativo estimado para o novo processo levou em consideração as compras realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023 em processos de licitações anteriores, bem como uma estimativa na quantidade para novas solicitações, tendo em vista que as demandas de saúde são contínuas, conforme informações prestadas pelo setor de Farmácia do Município.

Também foi baseada no consumo do ano de 2024, considerando inclusive os constantes pedidos de aditamentos que foram realizados nos anos anteriores. Além disso, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo.

Diante desse estudo, e, numa tentativa de prevenir a falta de medicamentos por aumento de demanda, praticamente todos os itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores, tendo em vista os recorrentes pedidos de aditamentos de praticamente todos os itens.

Não temos como definir uma quantidade exata dos medicamentos a serem solicitados, visto variar muito seus consumos, devido a inúmeros motivos, como estações do ano, época de aulas ou férias, fatos supervenientes, demanda reprimida de pacientes que foram procurar medicamento e naquele momento estava em falta, epidemias, pandemias, etc... Porém, a quantidade estipulada, mesmo não sendo exata, servirá de base para o consumo durante o período de 12 (doze) meses, após estudo feito pela Equipe de Assistência Farmacêutica.

Deste modo, para o período de vigência da presente contratação, têm-se os seguintes quantitativos estimados:-

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
1	COM	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastrorresistente/enterica); Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD. 337678	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
2	COM	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	CÓD 440771	480
3	COM	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 271356	1.890
4	COM	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 284465	1.410
5	COM	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 268079	1.890
6	COM	Aripiprazol Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	CÓD 364780	54.000
7	FR 150 ML	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	CÓD 472780	16
8	COM	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	CÓD 272458	1.920
9	COM	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 448610	500.000
10	COM	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	CÓD 448608	480



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
11	FLACONETE 0,4 ML	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	CÓD 298734	480
12	COM	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 308738	480
13	COM	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	CÓD 272901	960
14	COM	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 272045	150.000
15	COM	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	CÓD 267635	124.800
16	COM	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	CÓD 431098	72.000
17	SER 1 ML	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 421223	12
18	SER 0,5 ML	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL	CÓD 442521	65
19	CAP.	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)	CÓD 302443	480
20	FR 30 ML	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma de Apresentação Frasco/ml; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS	CÓD 436612	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
21	COM	Esomeprazol Magnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 460947	1480
22	COM	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 309062	144.000
23	COM	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 399415	270.000
24	COM	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 285686	960
25	COM	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM	CÓD 448678	480
26	CAP.	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 412094	480
27	COM	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	CÓD 404429	480
28	FR 10 ML	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oftálmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	CÓD 432741	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
29	SER 3 ML	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	CÓD 452616	160
30	COM	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 285965	4.320
31	FR. 20 ML	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	CÓD 268130	2.700
32	COM	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	CÓD 308224	960
33	COM	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 613706	270.000
34	COM	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10 mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de potássio); sulfato de manganês	CÓD 452040	960



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
		(equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER		
35	COM	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO	CÓD 460204	960
36	COM	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 271621	1440
37	COM	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 268505	72.000
38	SACHÊ 5 GRAMAS	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	CÓD 604578	960
39	COM	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	CÓD 273257	1920
40	ML	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	CÓD 273255	14.100
41	COM	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 270907	144.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
42	COM	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	CÓD 305492	36.000
43	COM	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 433171	480
44	COM	Pregabalina Concentração: 75 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 388712	540.000
45	COM	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 267772	480
46	COM	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	CÓD 483783	480
47	COM	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	CÓD 436542	960
48	COM	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	CÓD 282882	216.000
49	COM	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 282882	960
50	TUB 3 ML	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com Capacidade 3 ML Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	CÓD 462141	32



ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV	QTD.
51	COM	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	CÓD 407033	960

Os itens 12, 13, 15, 29, 30 e 39 foram recém padronizados e não foram homologados nos pregões de medicamentos anteriores, por este motivo, não possuem histórico de consumo, ou consumo muito baixo e as quantidades solicitadas foram sugeridas na padronização.

Os itens 2 e 11 restaram fracassados ou desertos nos pregões de medicamentos anteriores, e por isso o quantitativo foi baseado nos consumos de outros anos e adequado à atual demanda.

Cumprir informar, conforme já descrito acima, que por se tratar de material de saúde, o quantitativo pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, endemias, pandemias e outras situações de caráter imprevisível, dentre outros fatores.

Fundamentação legal: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os medicamentos a serem adquiridos estão dentro da padronização do mercado e como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas de mercado que comercializam os itens a serem adquiridos e devido ao fato dos medicamentos a ser adquirido serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do **Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços**, como forma de aquisição dos medicamentos pretendidos, conforme soluções que serão mencionadas a seguir.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 1: Fornecimento através de **Pregão, mediante contrato**, com entrega parcelada – Fornecimento não contínuo, modo de disputa “aberto”.

O ponto positivo acerca desta solução é a possibilidade de aquisição dos itens por valor mais baixo, tendo em vista a garantia de consumo do quantitativo mais próximo ao contratado, gerando assim, maior disputa de preços em razão da quantidade a ser fornecida durante o período de 12 (doze) meses, gerando economia aos cofres públicos.

Os pontos negativos acerca desta solução são a maior precisão na estimativa dos quantitativos de cada item, tendo em vista a obrigatoriedade de consumo de pelo menos 75% do volume contratado e a retenção de dotação orçamentária em decorrência da necessidade de empenho do valor contratado previsto para o ano fiscal.

Solução 2: Fornecimento através de **Pregão**, mediante Ata de Registro de Preços, com entrega parcelada – Fornecimento não contínuo – modo de disputa “aberto”.



Uma das vantagens dessa solução é a não obrigatoriedade de consumo total ou de pelo menos 75% do quantitativo de cada item.

Outra vantagem é que quando firmada a ata de registro de preços, o empenho acontece a cada autorização de fornecimento, não retendo assim, dotação orçamentária no valor total. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes espaços para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os medicamentos pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Como a administração pública, não consegue mensurar a quantidade exata dos medicamentos que irá utilizar para esse objeto, visto sua imprevisibilidade, possui a possibilidade da não utilização do mínimo de 75% do saldo, onde as aquisições serão realizadas de acordo com a real necessidade e quando for o caso.

Observa-se que estimamos a quantidade com base na média dos processos anteriores, não tendo como precisar os reais quantitativos a ser utilizados para o objeto a cada ano corrente.

Outro aspecto positivo é a possibilidade de prorrogação da ata pelo período de 01 (um) ano, ou seja, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Levando em consideração tudo o que foi exposto acima, e, considerando também o objeto deste estudo, que contempla fornecimento de medicamentos que não são possíveis de definição previa e precisa de quantitativos, **a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, modo de disputa "aberto", por item, em conformidade com os artigos 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade que mais se adequa à contratação pretendida.**

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para o processo se dá também pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos, conforme já descritos neste Estudo.

A solução apesar de não ter feito parte ainda dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, se mostra amplamente utilizada por outros Órgãos Públicos, sejam municipais, estaduais ou federais o que demonstra ser uma prática funcional. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável técnica e econômica à Administração.

Além disso, em pesquisas realizadas na internet e no Portal Nacional de Compras Públicas, verificou-se que a maioria dos órgãos públicos adota o Sistema de Registro de Preços para processos de aquisição de medicamentos, corroborando com a assertiva de que esta é a modalidade de contratação mais adequada. Segue abaixo pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ata nº H00555/2024/2024

Última atualização 23/12/2024

Local: Campinas/SP

Órgão: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2024

Data de assinatura: 23/12/2024

Vigência: de 24/12/2024 a 23/12/2025

Id ata PNCP: 47018676000176-1-000289/2024-000002

Fonte: AVMB SOLUCOES EM TI LTDA / AVMB - SOLUCOES EM TI



Id contratação PNCP: [47018676000176-1-000289/2024](#)

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Acetilcisteína, Ácido valpróico, Biperideno e outros).

Ata nº 00959/2024

Última atualização 04/12/2024

Local: São Paulo/SP

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024

Data de assinatura: 02/12/2024

Vigência: de 03/12/2024 a 03/12/2025

Id ata PNCP: 13864377000130-1-001269/2024-000002

Fonte: Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [13864377000130-1-001269/2024](#)

Objeto: Visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 98

Ata nº 145/2024

Última atualização 02/12/2024

Local: São José dos Campos/SP

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024

Data de assinatura: 28/11/2024

Vigência: de 28/11/2024 a 28/11/2025

Id ata PNCP: 12998458000160-1-000953/2024-000001

Fonte: Município de São José dos Campos

Id contratação PNCP: [12998458000160-1-000953/2024](#)

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO III.

Ata nº 100/2024

Última atualização 21/11/2024

Local: Itapeverica da Serra/SP

Órgão: SAUDE - IS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2024

Data de assinatura: 21/10/2024

Vigência: de 21/10/2024 a 22/10/2025

Id ata PNCP: 09583958000127-1-000093/2024-000016

Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [09583958000127-1-000093/2024](#)

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos diversos;

Ata nº 122/2024

Última atualização 05/11/2024

Local: Mogi Guaçu/SP

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2024

Data de assinatura: 17/10/2024

Vigência: de 05/11/2024 a 04/11/2025

Id ata PNCP: 59015438000196-1-000223/2024-000020



Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [59015438000196-1-000223/2024](#)

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto atendimento por um período de 12 (doze) meses.

Justificativa de Adoção da Modalidade da Licitação

Modalidade de Licitação

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Considerando o objeto deste estudo, que contempla fornecimento permanente ou frequente, e que, pela natureza do objeto, não é possível definir previa e precisamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a **modalidade de licitação para esta contratação deverá ser Pregão na sua forma Eletrônica, sob o regime de menor preço unitário, mediante Sistema de Registro de Preços, modo de disputa "aberto"**. Após análise das estimativas de cálculos descritas no tópico 4, constata-se que não é possível precisar a quantidade exata de medicamentos a serem adquiridos, porém, os cálculos serviram de base para estipularmos a quantidade ideal a ser licitada, com base em índices de consumos e aquisições anteriores, bem como os aumentos de consumo que aconteceram gradualmente. Então, visto a utilização da Nova Lei de Licitações pelo Município, acoplada com a imprecisão na definição dos quantitativos exatos a serem licitados, a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, se mostra, atualmente, a melhor forma de contratação do objeto.

A modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, será utilizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo-se critérios de julgamento para seleção do fornecedor, e buscando ainda menores dispêndios financeiros para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no futuro edital de licitação.

O Pregão é a modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum. Bens e serviços comuns, conforme definição constante do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, é aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme objeto desta contratação.

Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Anteriormente as contratações de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado dos medicamentos foram realizadas através de Pregões Eletrônicos, com contratação de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado de medicamentos através de contratos e registro de preços, sendo eles:- Pregões Eletrônicos 44/2023, 55/2023, (Contratos) 15/2024, 16/2024 (Ata de Registro de Preços) e Dispensa de Licitação 06/2024 (Ata de Registro de Preços) e Dispensa de Licitação 07/2024 (Contrato).

Fundamentação legal: Inciso V do § 1º do art. 18 e art. 82 da Lei 14.133/2021, inciso III do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023 e incisos I e VI do art. 33 do Decreto Municipal nº 3.809 de 11 de setembro de 2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto à internet nos sites <https://www.drogaraia.com.br>, <https://www.drogariasapaulo.com.br>, <https://www.farmaponte.com.br>, <https://www.farmaciasnissei.com.br> pela equipe do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 3.810/2023.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores para a solução apontada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastroresistente/enterica); Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	R\$ 0,7330	R\$ 351,8400
2	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	480	R\$ 2,2530	R\$ 1.081,4400
3	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	R\$ 0,3530	R\$ 667,1700
4	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.410	R\$ 1,0396	R\$ 1.465,83600
5	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	R\$ 1,1996	R\$ 2.267,2440
6	Aripiprazol Concentração: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido	54.000	R\$ 2,9660	R\$ 160.164,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Revestido/drágea; Via de Administração Oral;			
7	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,0000
8	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	1.920	R\$ 1,6323	R\$ 3.134,0160
9	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	500.000	R\$ 0,3916	R\$ 195.800,0000
10	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	480	R\$ 3,7663	R\$ 1.807,8240
11	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	480	R\$ 7,6296	R\$ 3.662,2080
12	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	R\$ 0,9065	R\$ 435,1200
13	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	960	R\$ 1,1345	R\$ 1.089,1200
14	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	150.000	R\$ 1,8853	R\$ 282.795,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	124.800	R\$ 0,4775	R\$ 59.592,0000
16	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral	72.000	R\$ 10,1862	R\$ 733.406,4000
17	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	12	R\$ 908,1100	R\$ 10.897,3200
18	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL	65	R\$ 191,2200	R\$ 12.429,3000
19	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)	480	R\$ 6,8333	R\$ 3.279,9840
20	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma de Apresentação Frasco/ml; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS	32	R\$ 164,9900	R\$ 5.279,6800
21	Esomeprazol Magnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1480	R\$ 2,0782	R\$ 3.075,7360



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	144.000	R\$ 1,3775	R\$ 198.360,0000
23	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	270.000	R\$ 4,3333	R\$ 1.169.991,0000
24	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	R\$ 0,7875	R\$ 756,0000
25	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM	480	R\$ 2,2596	R\$ 1.084,6080
26	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	R\$ 224,9964	R\$ 107.998,2720
27	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	480	R\$ 3,2330	R\$ 1.551,8400
28	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oftálmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	32	R\$ 44,9900	R\$ 1.439,6800



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	160	R\$ 225,0000	R\$ 36.000,0000
30	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	4.320	R\$ 1,4130	R\$ 6.104,1600
31	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	2.700	R\$ 19,7900	R\$ 53.433,0000
32	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	960	R\$ 8,4666	R\$ 8.127,9360
33	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	270.000	R\$ 2,2983	R\$ 620.541,0000
34	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10	960	R\$ 2,2833	R\$ 2.191,9680



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de potássio); sulfato de manganês (equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER			
35	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO	960	R\$ 3,5876	R\$ 3.444,0960
36	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1440	R\$ 2,6833	R\$ 3.863,9520
37	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	72.000	R\$ 2,7090	R\$ 195.048,0000
38	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	960	R\$ 13,3490	R\$ 12.815,0400
39	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	1920	R\$ 4,2156	R\$ 8.093,9520



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	14.100	R\$ 0,4779	R\$ 6.738,3900
41	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	144.000	R\$ 1,3829	R\$ 199.137,6000
42	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral;	36.000	R\$ 4,8440	R\$ 174.384,0000
43	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	R\$ 2,5663	R\$ 1.231,8240
44	Pregabalina Concentração: 75 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	540.000	R\$ 1,1996	R\$ 647.784,0000
45	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	R\$ 0,1996	R\$ 95.808,0000
46	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	480	R\$ 3,2996	R\$ 1.583,8080
47	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	960	R\$ 27,1057	R\$ 26.021,4720
48	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação:	216.000	R\$ 0,6930	R\$ 149.688,0000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;			
49	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	R\$ 0,6930	R\$ 665,2800
50	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com Capacidade 3 MI Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	32	R\$ 1.109,9400	R\$ 35.518,0800
51	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valprórico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	960	R\$ 1,5996	R\$ 1.535,6160
			TOTAL	R\$ 5.256.341,8120

O valor estimado para a ata de registro é de **R\$ 5.256.341,8120**.

As documentações comprobatórias acerca das pesquisas de preços seguem anexas a este.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

A solução que melhor atende as necessidades do município, levando em consideração tudo o que foi exposto acima, bem como o levantamento de mercado exposto no tópico 5, e, considerando também o objeto deste estudo, que contempla serviços permanentes ou



frequentes e por não ser possível definir previa e precisamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os artigos 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade que mais se adequa à contratação pretendida.

Fundamentação legal: Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se a contratação por itens e não por lotes pelo seguinte motivo:- o presente estudo se tratará de contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional, composto por 51 (cinquenta e um) tipos diferentes de medicamentos utilizados para tratamento dos mais diversos tipos de doenças, sendo que a sua maioria possui mais de 3 (três) marcas/fabricantes disponíveis no mercado.

Apesar de todos os itens serem considerados "medicamentos" e, portanto, aparentemente serem produtos de "mesma natureza", e que em tese poderiam formar apenas um lote num processo licitatório, isso não é bem a realidade, senão vejamos:-

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

Enfim, a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

"3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência."

A divisão do objeto não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo licitado, observando-se que cada item/lote se cinge a certame autônomo, com julgamento independente.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois, os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive **as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa**, tal como ocorre com o leite e seus derivados, como queijo e iogurtes. Embora possam ser comercializados pela mesma empresa (mercados, distribuidoras de alimentos, etc.), podem ter fabricantes específicos para cada produto, sendo oportuna a divisão em itens distintos, propiciando a participação de cooperativas de leite, indústrias de iogurte, mercados, distribuidores, etc., de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

Isso é exatamente o que acontece com os medicamentos, que apesar de serem de um mesmo gênero a sua comercialização no mercado segue regras próprias, como exclusividade de uma distribuidora poder comercializar determinados tipos de produtos/marcas em uma determinada região, e ao agrupar mais de um medicamento corre-se o risco de a aquisição não se concretizar, tendo em vista que nem todas as pessoas jurídicas comercializam todos os tipos de



medicamentos e representam todas as marcas/fabricantes disponíveis no mercado, trazendo prejuízo para a Administração e principalmente para a população que necessita do medicamento.

Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem representar cada qual certame distinto. De certo modo, está-se realizando "diversas licitações" em um só processo, em que cada item, com características próprias, é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente.

Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.

Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que impõe-se a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote.

As contratações da Administração devem pautar-se sempre pela vantajosidade.

A Súmula 247 do TCU assevera que:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade."

No caso de aquisições de medicamentos, a adjudicação por lote restringe a participação ao certame a distribuidoras que vendam a totalidade dos medicamentos do lote e/ou a fabricantes que produzam a totalidade dos medicamentos, o que pode impedir, inclusive, a participação de laboratórios públicos. Considerando o mercado de medicamentos, em que pode haver distribuidor exclusivo, bem como laboratórios que produzem apenas determinados medicamentos, uma alocação de medicamentos em lotes pode diminuir a competitividade e, portanto, prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa.

Em se tratando da aquisição de medicamentos, as compras devem ocorrer de forma individualizada, buscando-se o menor preço por item, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e aos incisos I, II e III do §2º do artigo 40 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14133/2021), assim como à Súmula 247 do TCU.

Isso porque a prática do dia a dia das compras públicas de medicamentos tem atestado que a adjudicação por lote restringe a participação a distribuidores ou fabricantes que vendam a totalidade dos medicamentos do lote, circunstância que prejudica a escolha da proposta mais vantajosa.

Sobre o tema, importa referir trecho do voto do Ministro do Tribunal de Contas da União, Benjamin Zymler, no acórdão nº 2.901/2016-Plenário:

25. Outra grave irregularidade que observei no Pregão Presencial 10/2006 foi a escolha da adjudicação por lote de medicamentos em vez da opção da adjudicação por item. A meu ver, tal opção foi uma das principais causas dos sobrepreços observados nas contratações decorrentes desse certame.

26. Consoante o Relatório de Auditoria 189854 da CGU, relativo às contas da Funasa do exercício de 2006, ao distribuir os 138 itens de medicamentos em quatro lotes distintos, sem especificar os critérios de tal alocação, e ao definir que seriam desclassificadas as propostas que não contemplassem todos os itens e seus respectivos quantitativos constantes em cada lote, ocorreu restrição à participação de empresas fabricantes de medicamentos, inclusive dos laboratórios públicos, sendo que, em decorrência disso, somente empresas distribuidoras teriam apresentado propostas de preços para o Pregão 10/2006.

27. O critério adotado para adjudicação - o menor preço por lote - afastou da concorrência os fabricantes de medicamentos, porquanto não conseguiriam cotar preços para todos os itens de determinado lote. Igual situação ocorreria para o caso de haver distribuidor exclusivo para um ou mais itens de um mesmo lote, o que ensejaria o afastamento de outras empresas da disputa do respectivo lote e, consequentemente, a



falta de competição para os itens remanescentes. Ou seja, tal critério de adjudicação causou a oferta de preços mais elevados.

28. Essa irregularidade é agravada pelo fato de se tratar de uma licitação para registro de preços. Nesses casos, a exemplo do Acórdão 757/2015- TCU-Plenário, 5.134/2014-TCU-2ª Câmara, 4205/2014-1ª Câmara, a jurisprudência do Tribunal considera que, nas licitações para registro de preços, é obrigatória a adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas. A adjudicação por preço global ou lote deve ser vista como medida excepcional que necessita de robusta motivação, por ser incompatível com a aquisição futura por itens.

29. A adjudicação do objeto para a empresa que ofertou o menor preço global por lote não assegura a observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que as futuras adesões à ata de registro de preços podem se basear apenas em itens específicos para os quais a licitante detentora dos preços registrados não necessariamente ofertou o menor valor do item em relação aos demais participantes do certame.

Outro fator que deve ser considerado em um processo licitatório para aquisição de medicamentos é questão da tabela CMED, onde um medicamento não pode ser adjudicado se o valor ofertado for superior ao constante na tabela, situação em que caso o valor de um item fique acima do valor previsto na CMED, prejudicará todo o restante do lote, causando ainda mais prejuízo à Administração e à população.

Sendo assim, exceto se houver justificativa que ateste a vantajosidade da compra de medicamentos por lotes, **o critério do menor preço por item é o que deve ser adotado.**

Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens poderá ser dividida em cota principal, cota reservada e cota restrita à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 10% (dez por cento) do objeto.

Fundamentação legal: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2º e 3º da Lei 14.133/21 e inciso IV do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como viabilizar a aquisição de medicamentos, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo o abastecimento das Unidades de Saúde do Município e fornecimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Fundamentação legal: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação do fornecimento desses itens já ocorre neste município há anos, tendo demonstrado resultados positivos, bem como insta salientar que, no termo de referência serão estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada e consequentemente na Ata de Registro de Preços, como nos processos anteriores, contendo direitos e deveres de cada parte,



e cabe informar ainda que, nos contratos anteriores, com relação a mesmos itens e análogos aos mesmos, não foram observados equívocos ou dificuldades no fornecimento dos itens.

As providências tomadas pelo município será a manutenção de funcionário no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para conferir e receber os materiais no horário das 7h às 11h e das 12h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos e a manutenção de espaço acessível para armazenamento dos materiais, se for o caso.

Visto que a contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos, e, visto ainda que o não fornecimento de qualquer item, bem como a entrega em desconformidade poderá ser corrigida, tendo em conta que os pedidos são realizados considerando-se possíveis imprevistos, este Município verificará cada entrega e solicitará providências sempre que necessárias, de forma a garantir estoque dos itens, se for o caso.

Outra providência a ser tomada pela Administração é a nomeação de fiscais técnicos e administrativos para fiscalização do(s) contrato(s), bem como será definida a parcela de responsabilidade de cada um.

Fundamentação legal: Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida são os Pregões Eletrônicos 44/2023, 55/2023, 15/2024, 16/2024 e Dispensa de Licitação 06/2024 e 07/2024.

Fundamentação legal: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Municipalidade possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Também é realizada a separação dos materiais recicláveis, como embalagens primárias e secundárias para posterior coleta e destinação adequada.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Fundamentação legal: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física para fornecimento de medicamentos.

Fundamentação: Inciso IX do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

14. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica a necessidade objeto deste estudo.

Fundamentação legal: Quando o objeto for a locação de imóveis, deverá considerar tudo o que está disposto no inciso X do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da viabilidade: Conforme demonstrado neste estudo, a contratação é uma necessidade do órgão devido à exigência legal e obrigatória, bem como é oferecido por diversas empresas no mercado, permitindo a obtenção de ampla disputa durante a sessão pública do pregão, afim de que a Administração assegure a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, existindo amparo legal para a contratação do objeto pretendido.

Fundamentação legal: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023).

16. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos próprios.

17. RESPONSÁVEL(EIS)

Conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação de acordo com o definido neste Estudo e conforme exposto no art. 4º, §8º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.



Patrícia Maria de Oliveira Justo
Farmacêutica
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedreira (SP), 07 de abril de 2025.

**ANEXO II****MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
1 Cota Restrita	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastrorresistente/enterica); Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM		R\$	R\$
2 Cota Restrita	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/ Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	480	COM		R\$	R\$
3 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM		R\$	R\$
4 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.410	COM		R\$	R\$
5 Cota Restrita	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO	1.890	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	JUDICIAL					
6 Cota Ampla	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	51.300	COM		R\$	R\$
7 Cota Reserva da	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	2.700	COM		R\$	R\$
8 Cota Restrita	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	16	FR 150 ML		R\$	R\$
9 Cota Restrita	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	1.920	COM		R\$	R\$
10 Cota Ampla	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	450.000	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
11 Cota Reserva da	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	50.000	COM		R\$	R\$
12 Cota Restrita	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	480	COM		R\$	R\$
13 Cota Restrita	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	480	FLACO NETE 0,4 ML		R\$	R\$
14 Cota Restrita	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM		R\$	R\$
15 Cota Restrita	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	960	COM		R\$	R\$
16 Cota Ampla	Clopidogrel Dosagem: 75 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	135.000	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
17 Cota Reserva da	Clopidogrel Dosagem: 75 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	15.000	COM		R\$	R\$
18 Cota Restrita	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/ drágea; Via de Administração Oral;	124.800	COM		R\$	R\$
19 Cota Ampla	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral	64.800	COM		R\$	R\$
20 Cota Reserva da	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral	7.200	COM		R\$	R\$
21 Cota Restrita	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	12	SER 1 ML		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
22 Cota Restrita	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL	65	SER 0,5 ML		R\$	R\$
23 Cota Restrita	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)	480	CAP		R\$	R\$
24 Cota Restrita	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma de Apresentação Frasco/ml; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS	32	FR 30 ML		R\$	R\$
25 Cota Restrita	Esomeprazol Magnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.480	COM		R\$	R\$
26 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma	129.600	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;					
27 Cota Reserva da	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	14.400	COM		R\$	R\$
28 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	250.000	COM		R\$	R\$
29 Cota Reserva da	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	20.000	COM		R\$	R\$
30 Cota Restrita	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM		R\$	R\$
31 Cota Restrita	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM	480	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
32 Cota Ampla	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	452	CAP		R\$	R\$
33 Cota Reserva da	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	28	CAP		R\$	R\$
34 Cota Restrita	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	480	COM		R\$	R\$
35 Cota Restrita	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oftálmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	32	FR 10 ML		R\$	R\$
36 Cota Restrita	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	160	SER 3 ML		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
37 Cota Restrita	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	4.320	COM		R\$	R\$
38 Cota Restrita	LevomEPROMAZINA Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	2.700	FR. 20 ML		R\$	R\$
39 Cota Restrita	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula / comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	960	COM		R\$	R\$
40 Cota Ampla	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral;	243.000	COM		R\$	R\$
41 Cota Reserva da	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido / comprimido	27.000	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	Revestido; Via de administração Oral;					
42 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10 mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de potássio); sulfato de manganês (equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER	960	COM		R\$	R\$
43 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio	960	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO					
44 Cota Restrita	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.440	COM		R\$	R\$
45 Cota Ampla	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	64.800	COM		R\$	R\$
46 Cota Reserva da	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	7.200	COM		R\$	R\$
47 Cota Restrita	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	960	SACHÊ 5 GRAM AS		R\$	R\$
48 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/ Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	1.920	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
49 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	14.100	ML		R\$	R\$
50 Cota Ampla	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	129.600	COM		R\$	R\$
51 Cota Reserva da	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	14.400	COM		R\$	R\$
52 Cota Ampla	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	35.640	COM		R\$	R\$
53 Cota Reserva da	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	360	COM		R\$	R\$
54 Cota Restrita	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO	480	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	JUDICIAL					
55 Cota Ampla	Pregabalina Concentração: 75 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	486.000	COM		R\$	R\$
56 Cota Reserva da	Pregabalina Concentração: 75 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	54.000	COM		R\$	R\$
57 Cota Restrita	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM		R\$	R\$
58 Cota Restrita	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	480	COM		R\$	R\$
59 Cota Restrita	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	960	COM		R\$	R\$
60 Cota Ampla	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/	194.400	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;					
61 Cota Reserva da	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	21.600	COM		R\$	R\$
62 Cota Restrita	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM		R\$	R\$
63 Cota Restrita	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com Capacidade 3 ML Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	32	TUB 3 ML		R\$	R\$
64 Cota Restrita	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica / Apresentação Capsula/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	960	COM		R\$	R\$
					TOTAL	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____.

A proposta deverá estar em papel timbrado da proponente e vir assinada pelo(a) seu(u) representante legal, onde deverá constar as seguintes informações:

- Razão Social, endereço completo, CNPJ, E-mail e telefone para contato;
- Número do Pregão Eletrônico e Processo Licitatório.
- Apresentar o(s) endereço de e-mail(s) para comunicação.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro, sob penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, e esta licitante está ciente de todas as informações do edital e seus anexos.

Obs.: Deverão ser apresentadas **MARCAS** e **NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA** para todos os itens ofertados.

Obs.: Os valore(s) unitário(s), total(is) e global(is) deverá(ão) ser informado(s) **com 04 (quatro) casas decimais.**



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

(Processo Administrativo nº 6.373/2025)

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03, Centro, Pedreira/SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025**, publicada no de/...../202....., Processo Administrativo n.º **6.373/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809, de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a(s) eventual(is) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), mediante sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, destinados ao atendimento de todo o Município de Pedreira/SP, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo Licitatório nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇO(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimada(s) do(s) item(ens), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

- _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, nº _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu representante, Sr. _____



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
1 Cota Restrita	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastroresistente/enterica); Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM		R\$	R\$
2 Cota Restrita	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/ Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	480	COM		R\$	R\$
3 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM		R\$	R\$
4 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.410	COM		R\$	R\$
5 Cota Restrita	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM		R\$	R\$
6 Cota	Aripiprazol Concentração: 10	51.300	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
Ampla	MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;					
7 Cota Reserva da	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	2.700	COM		R\$	R\$
8 Cota Restrita	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	16	FR 150 ML		R\$	R\$
9 Cota Restrita	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	1.920	COM		R\$	R\$
10 Cota Ampla	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	450.00 0	COM		R\$	R\$
11 Cota Reserva da	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	50.000	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
12 Cota Restrita	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	480	COM		R\$	R\$
13 Cota Restrita	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	480	FLACO NETE 0,4 ML		R\$	R\$
14 Cota Restrita	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM		R\$	R\$
15 Cota Restrita	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	960	COM		R\$	R\$
16 Cota Ampla	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	135.00 0	COM		R\$	R\$
17 Cota Reserva da	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	15.000	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
18 Cota Restrita	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/ drágea; Via de Administração Oral;	124.80 0	COM		R\$	R\$
19 Cota Ampla	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral	64.800	COM		R\$	R\$
20 Cota Reserva da	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral	7.200	COM		R\$	R\$
21 Cota Restrita	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	12	SER 1 ML		R\$	R\$
22 Cota Restrita	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL	65	SER 0,5 ML		R\$	R\$
23 Cota Restrita	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/	480	CAP		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)					
24 Cota Restrita	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma de Apresentação Frasco/ml; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS	32	FR 30 ML		R\$	R\$
25 Cota Restrita	Esomeprazol Magnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.480	COM		R\$	R\$
26 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	129.60 0	COM		R\$	R\$
27 Cota Reserva da	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	14.400	COM		R\$	R\$
28 Cota	Extrato Medicinal Princípio	250.00 0	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
Ampla	Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;					
29 Cota Reserva da	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	20.000	COM		R\$	R\$
30 Cota Restrita	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM		R\$	R\$
31 Cota Restrita	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM	480	COM		R\$	R\$
32 Cota Ampla	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	452	CAP		R\$	R\$
33 Cota Reserva da	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de	28	CAP		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	administração Oral; AÇÃO JUDICIAL					
34 Cota Restrita	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	480	COM		R\$	R\$
35 Cota Restrita	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oféalmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oféalmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	32	FR 10 ML		R\$	R\$
36 Cota Restrita	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	160	SER 3 ML		R\$	R\$
37 Cota Restrita	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	4.320	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
38 Cota Restrita	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	2.700	FR. 20 ML		R\$	R\$
39 Cota Restrita	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula / comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	960	COM		R\$	R\$
40 Cota Ampla	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral;	243.00 0	COM		R\$	R\$
41 Cota Reserva da	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral;	27.000	COM		R\$	R\$
42 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de	960	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10 mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de potássio); sulfato de manganês (equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER					
43 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO	960	COM		R\$	R\$
44 Cota Restrita	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica /	1.440	COM		R\$	R\$



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	Apresentação: Capsula/ comprimido/ Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL					
45 Cota Ampla	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	64.800	COM		R\$	R\$
46 Cota Reserva da	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	7.200	COM		R\$	R\$
47 Cota Restrita	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	960	SACHÊ 5 GRAM AS		R\$	R\$
48 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/ Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	1.920	COM		R\$	R\$
49 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	14.100	ML		R\$	R\$
50 Cota Ampla	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína,	129.60 0	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;					
51 Cota Reserva da	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	14.400	COM		R\$	R\$
52 Cota Ampla	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	35.640	COM		R\$	R\$
53 Cota Reserva da	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	360	COM		R\$	R\$
54 Cota Restrita	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM		R\$	R\$
55 Cota Ampla	Pregabalina Concentração: 75 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	486.00 0	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
56 Cota Reserva da	Pregabalina Concentração: 75 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	54.000	COM		R\$	R\$
57 Cota Restrita	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM		R\$	R\$
58 Cota Restrita	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	480	COM		R\$	R\$
59 Cota Restrita	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	960	COM		R\$	R\$
60 Cota Ampla	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	194.40 0	COM		R\$	R\$
61 Cota Reserva da	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido	21.600	COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	Revestido; Via de Administração Oral;					
62 Cota Restrita	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM		R\$	R\$
63 Cota Restrita	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com Capacidade 3 ML Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	32	TUB 3 ML		R\$	R\$
64 Cota Restrita	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica / Apresentação Capsula/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	960	COM		R\$	R\$
					TOTAL	R\$



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Município de Pedreira (Órgão Gerenciador) é o único contratante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Observação: Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7., e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços, visto o Município ser o único Contratante.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.6.1. Por razão de interesse público;

9.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.6.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, ... de de 2025.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

(NOME DA CONTRATADA)

NOME DO(A) PREFEITO(A)
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
CONTRATADA



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM (NS)	QUANT (S).	UNID (S).	DESCRIÇÃO(ÕES)	MARCA(S)	VALOR(ES) UNITÁRIO(S)	VALOR(ES) TOTAL(IS)	VALOR(ES) GLOBAL(IS)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM (NS)	QUANT (S).	UNID (S).	DESCRIÇÃO(ÕES)	MARCA(S)	VALOR(ES) UNITÁRIO(S)	VALOR(ES) TOTAL(IS)	VALOR(ES) GLOBAL(IS)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº .../.....

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

(Processo Administrativo nº 6.373/2025)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, POR INTERMÉDIO DO (A)**

.....

E

.....

O **Município de Pedreira/SP** por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de ... de de 20..., publicada no Diário Oficial do Município de ... de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 21/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a(s) **contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), mediante sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, destinados ao atendimento de todo o Município de Pedreira/SP.:**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
1 Cota Restrita	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Entérica Forma Farmacêutica/Apresentação Capsula/comprimido Revestido de Liberação Retardada (gastroresistente/enterica); Via	480	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL					
2 Cota Restrita	Alprazolam Concentração: 0,50 MG, Adicional: Liberação Lenta Forma Farmacêutica/ Apresentação: Comprimido Revestido/capsula de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRONTAL XR	480	COM			
3 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 1 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM			
4 Cota Restrita	Alprazolam Dosagem: 2 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.410	COM			
5 Cota Restrita	Amantadina Concentração: 100 MG Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.890	COM			
6 Cota Ampla	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágua; Via de Administração Oral;	51.300	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
7 Cota Reserva da	Aripiprazol Concentração: 10 MG -Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral;	2.700	COM			
8 Cota Restrita	Aripiprazol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - FRASCO 150 ML - AÇÃO JUDICIAL, MARCA ARISTAB/ACHÉ	16	FR 150 ML			
9 Cota Restrita	Carbamazepina Dosagem: 200MG, Apresentação: Liberação Controlada - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA: TEGRETOL CR	1.920	COM			
10 Cota Ampla	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	450.000	COM			
11 Cota Reserva da	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 500 Mg + 400 UI – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	50.000	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
12 Cota Restrita	Carbonato De Cálcio Composição: Associado Com Vitamina D3, Concentração: 600 Mg + 400 UI, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - AÇÃO JUDICIAL - MARCA: CALDÊ K2	480	COM			
13 Cota Restrita	Ciclosporina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oftálmica - FLACONETE 0,4 ML	480	FLAC ONET E 0,4 ML			
14 Cota Restrita	Ciprofibrato Dosagem: 100MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM			
15 Cota Restrita	Clobazam Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA FRISIUM	960	COM			
16 Cota Ampla	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	135.000	COM			
17 Cota Reserva da	Clopidogrel Dosagem: 75 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	15.000	COM			
18 Cota Restrita	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg - Forma Farmacêutica/	124.800	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/ drágea; Via de Administração Oral;					
19 Cota Ampla	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral	64.800	COM			
20 Cota Reserva da	Colecalciferol Concentração: 50.000 UI - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral	7.200	COM			
21 Cota Restrita	Denosumabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável - Forma de Apresentação Seringa Preenchida 1 ML; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	12	SER 1 ML			
22 Cota Restrita	Dulaglutida Concentração: 1,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Em Seringa Preenchida, Adicional: C/ Sistema De Aplicação - Via de Administração Subcutânea; SERINGA 0,5 ML - AÇÃO JUDICIAL	65	SER 0,5 ML			
23 Cota Restrita	Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido de Liberação Retardada; Via de Administração Oral; AÇÃO	480	CAP			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	JUDICIAL - NOME COMERCIAL: CYMBALTA 60MG (Proc. nº 3002823-95.2013.8.26.0435)					
24 Cota Restrita	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Forma de Apresentação Frasco/ml; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA RECONTER - FRASCO 30 MILILITROS	32	FR 30 ML			
25 Cota Restrita	Esomeprazol Magnésico Concentração: 20MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula/comprimido/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.480	COM			
26 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentacao: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	129.600	COM			
27 Cota Reserva da	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Castanha Da Índia (Aesculus Hippocastanum L.) - Concentração: 100 MG - Forma Farmacêutica / Apresentacao: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	14.400	COM			
28 Cota Ampla	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração:	250.000	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;					
29 Cota Reserva da	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Trevo Amarelo, Composição: Melilotus Officinalis Lam., Concentração: 26,7 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi do Revestido; Via de Administração Oral;	20.000	COM			
30 Cota Restrita	Ezetimiba Concentração: 10 MG Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido/drágea; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	960	COM			
31 Cota Restrita	Ferro III Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável - Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA NORIPURUM	480	COM			
32 Cota Ampla	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	452	CAP			
33 Cota Reserva da	Fingolimode Cloridrato Concentração: 0,5 MG – Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	28	CAP			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
34 Cota Restrita	Glicinato De Magnésio Composição: Associado À Piridoxina Cloridrato, Concentração: 722,22 Mg + 1MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Capsula / comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA MAGNEN B6	480	COM			
35 Cota Restrita	Hialuronato De Sódio Quantidade Motores: 0,15 %, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Lubrificante Ocular; 0,15%; Agente Lubrificante e Hidratante, Solução Oftálmica; Frasco; Via Ocular; FRASCO 10 MILILITROS - AÇÃO JUDICIAL	32	FR 10 ML			
36 Cota Restrita	Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida, Concentração: 100 U/ML + 3,6MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicionais: C/ Sistema De Aplicação - SERINGA 3 ML - AÇÃO JUDICIAL	160	SER 3 ML			
37 Cota Restrita	Levetiracetam Concentração: 250MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	4.320	COM			
38 Cota Restrita	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral - Forma de Apresentação: Frasco Conta Gota; Via de administração Oral; FRASCO 20 ML	2.700	FR. 20 ML			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
39 Cota Restrita	Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada Forma Farmacêutica/ Apresentação Capsula / comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA CONCERTA	960	COM			
40 Cota Ampla	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral;	243.000	COM			
41 Cota Reserva da	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits.: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, Ácido fólico, cobre e Zinco (podendo conter outras vitaminas e aminoácidos) - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido / comprimido Revestido; Via de administração Oral;	27.000	COM			
42 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - extrato seco de Panax ginseng C. A. Mey. (padronizado em 2,8 mg de ginsenosídeos); rutosídeos (rutina); palmitato de retinol (vitamina A); nitrato de tiamina (vitamina B1) (equivalente a 1,835 mg de tiamina); riboflavina (vitamina B2); cloridrato de piridoxina (vitamina B6) (equivalente a 0,822 mg de piridoxina); cianocobalamina (vitamina B12); ácido ascórbico (vitamina	960	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	C); colecalciferol (vitamina D); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); nicotinamida; pantotenato de cálcio (equivalente a 4,6 mg de ácido pantotênico); ácido fólico; fumarato ferroso (equivalente a 10 mg de ferro); sulfato cúprico pentahidratado (equivalente a 1 mg de cobre); gliconato de potássio (equivalente a 4 mg de potássio); sulfato de manganês (equivalente a 1 mg de manganês); óxido de zinco (equivalente a 1 mg de zinco); lecitina de soja; Outros componentes: fosfato de cálcio dibásico e gliconato de magnésio. Forma Farmacêutica/Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN MASTER					
43 Cota Restrita	Multivitaminas: Composição - betacaroteno (pró vitamina A); ácido ascórbico (vitamina C); acetato de racealfatocoferol (vitamina E); cobre (óxido cúprico); selênio (selênio complexo 1%); zinco (óxido de zinco); Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA VITERGAN ZINCO	960	COM			
44 Cota Restrita	Olanzapina Dosagem: 10 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	1.440	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
45 Cota Ampla	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	64.800	COM			
46 Cota Reserva da	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 8 MG – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	7.200	COM			
47 Cota Restrita	Ornitina Composição: Sal Aspartato, Concentração: 600MG/G, Forma Farmacêutica: Pó Granulado - Forma Apresentação: SACHÊ 5G - AÇÃO JUDICIAL MARCA HEPA-MERZ	960	SACHÊ 5 GRAMAS			
48 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Oxcarbazepina Dosagem: 300 MG - Forma farmacêutica/ Apresentação comprimido revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA TRILEPTAL	1.920	COM			
49 Cota Restrita	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral - Forma de Apresentação Frasco; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL FRASCO COM 100ML	14.100	ML			
50 Cota Ampla	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg – Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	129.600	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
51 Cota Reserva da	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	14.400	COM			
52 Cota Ampla	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	35.640	COM			
53 Cota Reserva da	Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral;	360	COM			
54 Cota Restrita	Pitavastatina Composição: Cálcica, Concentração: 2 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM			
55 Cota Ampla	Pregabalina Concentração: 75 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	486.000	COM			
56 Cota Reserva da	Pregabalina Concentração: 75 MG - Forma farmacêutica / Apresentação: Capsula/comprimido/comprimi	54.000	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	do Revestido; Via de Administração Oral;					
57 Cota Restrita	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL	480	COM			
58 Cota Restrita	Ramelteona Concentração: 8MG - Forma Farmacêutica/ Apresentação: Comprimido Revestido, Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL, MARCA RAHIME/APSEN	480	COM			
59 Cota Restrita	Rifaximina Concentração: 550MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - MARCA XIFAXAN	960	COM			
60 Cota Ampla	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	194.400	COM			
61 Cota Reserva da	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG - Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral;	21.600	COM			
62 Cota Restrita	Rosuvastatina Composição: Cálcica, Concentração: 20 MG	960	COM			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCAS / NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	VALORES UNITÁRIO(S)	VALORE(S) TOTAL(IS) DE CADA ITEM
	- Forma Farmacêutica / Apresentação: Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL					
63 Cota Restrita	Semaglutida Concentração: 1,34 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Com Sistema De Aplicação Forma de Apresentação Sistema de Aplicação Preenchido Com Capacidade 3 ML Descartável; Via de Administração Subcutânea; AÇÃO JUDICIAL	32	TUB 3 ML			
64 Cota Restrita	Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico, Concentração: 199,8 Mg + 87 MG COMPLEMENTO: Forma Farmacêutica / Apresentação Capsula/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral; AÇÃO JUDICIAL - NOME COMERCIAL TORVAL 300MG	960	COM			
					TOTAL	R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de, contado(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Quaisquer prorrogações do prazo definido no subitem 2.1., estarão subordinadas ao art. 111 e art. 115 § 5 da Lei Federal nº 14.133/21.



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. DA MEDIÇÃO / RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.1. O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega dos objetos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.1.1.1. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria Municipal Responsável, ou documento equivalente, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

6.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a



indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.1.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

6.2. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1. O(s) pagamento(s) do(s) objeto(s) serão efetuados diretamente pelo **CONTRATANTE**, através da sua Tesouraria.

6.2.2. O(s) objeto(s) será(ão) pago(s) **em até 30 (trinta) dias consecutivos** após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante, devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pela Divisão de Contratos deste Município, sendo que juntamente com cada Nota Fiscal a ser apresentada, deverá ser apresentado **"Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com o tópico: Do recebimento do objeto,** onde as Notas Fiscais e o Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, deverão vir com aceite do(s) Fiscal(is) do contrato.

6.2.3. O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

6.2.4. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

6.2.5. O fornecimento do objeto ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa nº 1.234/2012), para a matéria.

6.2.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

6.2.7. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo contratante, Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, será entregue ao contratado em até 60 (sessenta) dias após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

6.2.8. O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14/05/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além do que consta no Termo de Referência e seu apêndice, são obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. O contratado poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, desse modo a administração responderá eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**, contados à partir do momento que eles estiverem devidamente e totalmente instruídos no processo pelo requerente.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Além do que consta no Termo de Referência, o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.18. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no **Decreto Municipal nº 4.194 de 25 de março de 2025** do **CONTRATANTE**, disponível para consulta no site deste Município: <http://www.pedreira.sp.gov.br> ou diretamente através do link: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_81_0_1_27032025135112.pdf

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.5.1. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 4255

Unidade: 021401 – Divisão de Assistência Médica

Funcional: 10.301.0014.2048.000 – Manutenção da Divisão de Assistência Médica

Categoria Econômica: 3.3.90.32.02 – Medicamentos para uso Domiciliar

Ficha: 4257

Unidade: 021401 – Divisão de Assistência Médica

Funcional: 10.301.0014.2048.000 – Manutenção da Divisão de Assistência Médica

Categoria Econômica: 3.3.90.32.02 – Medicamentos para uso Domiciliar

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no **prazo máximo de 1 (um) mês** (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pedreira/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.373/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedreira/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONVENCIONAL E DE AÇÕES JUDICIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODO O MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).